

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA****PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - CURSO DE PEDAGOGIA - EAD****EDITAL 26/ DEAD/ 2023**

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português como segunda língua para surdos. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

- 1.1. Formação de Cadastro de Reserva.

2. ÁREA DO CONHECIMENTO / UNIDADES CURRICULARES:

- 2.1. **Linguística, Letras e Artes:** Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Português como segunda língua para surdos - do Curso de Licenciatura em Pedagogia - EAD.

3. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- 3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário conforme Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.
- 3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades **não remuneradas**, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.
- 3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Possuir Licenciatura na área de Literatura, Letras e Artes e/ou Ciências Humanas e/ou Educação;
- 4.2. Possuir pós-graduação em nível de Mestrado em Literatura, Letras e Artes e/ou Mestrado em Ciências Humanas e/ou Mestrado em Educação e/ou Mestrado em Educação Especial ou áreas de formação de professores ou áreas afins de investigação descritas neste edital;
- 4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;
- 4.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.

4.5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
- 4.6.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).
- 4.6.2. Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise a ser confirmada pela banca de avaliadores.
- 4.6.3. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes nos Itens 4.1 e 4.2.
- 4.6.4. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
- 4.6.5. Cópia do RG e do CPF.
- 4.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br no período de 23 e 24/08/2023.
- 5.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 26/DEAD/2023 - NOME DO CANDIDATO.**

5.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise, bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis e organizados conforme os critérios do ANEXO II.

5.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

5.5. Não serão aceitos documentos que não estejam organizados conforme os critérios do ANEXO II.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	23 e 24/08/2023	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	25/08/2023	www.ead.ufvjm.edu.br/ http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	27/08/2023	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	28/08/2023	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Sorteio da ordem de apresentação dos/das candidatas	29/08/2023 às 09h	meet.google.com/whg-wknf-qyq
Avaliação Didática - ocorrerá de forma online - na ordem do sorteio	30/08/2023 às 14h	meet.google.com/whg-wknf-qyq
Resultado Preliminar	31/08/2023	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	01/09/2023	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	04/09/2023	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/

7. DA SELEÇÃO

7.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

7.2. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

7.3. O sorteio da ordem de participação da avaliação didática será em 29/08/2023, de forma virtual, em endereço eletrônico constante na Tabela 1 do subitem 7.1. O candidato que não comparecer na sala virtual estará eliminado do processo.

7.4. Avaliação didática online é destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato. A avaliação didática online terá no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos, cujo tema será "**Abordagens educacionais e inclusão escolar de alunos surdos e Teoria do Bilinguismo**". A referência bibliográfica é:

7.5. [1]FERNANDES, Eulália (org). Surdez e Bilinguismo. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.[2] GOLDFELD, Márcia. A Criança Surda: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997. [3] SKLIAR, Carlos (org.). Atualidade da Educação Bilíngüe para Surdos. Processos e projetos. [4]FALCÃO, L. A. B. Aprendendo a libras e reconhecendo as diferenças: um olhar reflexivo sobre a inclusão: estabelecendo novos diálogos. 2ª ed. Recife: Editora do autor, 2007. [5]QUADROS, R. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 71 1997. [6]SKLIAR, C.(org.) A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998. [7]THOMA, A. S.; LOPES, M. C. (orgs). A Invenção da Surdez: Cultura, alteridade, Identidade e Diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004. [8] WIDELL, J. As fases históricas da cultura surda. Revista GELES – Grupo de Estudos Sobre Linguagem, Educação e Surdez n. 6 – Ano 5. Rio de Janeiro: Editora Babel, 1992.

7.6. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das áreas do subitem 4.5.

7.7. As avaliações serão realizadas de forma online, na data constante na Tabela 1 do subitem 7.1 e na ordem definida por sorteio (link disponível no cronograma - meet.google.com/whg-wknf-qyq). O acesso poderá ser feito pelo candidato somente no horário definido para a sua apresentação. O acesso no horário da apresentação de outro candidato provocará a eliminação do processo seletivo de professor bolsista.

7.8. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local (online/meet), data e horários previamente fixados.

7.9. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a setenta pontos.

7.10. Os critérios de desempate são os seguintes:

7.10.1. Maior maior nota na avaliação didática;

7.10.2. Maior nota na análise do currículo;

7.10.3. Candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:

8.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 7.1.

8.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

8.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

8.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 26/ DEAD/ 2023

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação	Pontuação	Nota Atribuição a sua formação
Especialização	7 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Doutorado	20 pontos	
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação		
Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 20 pontos	

Experiência Docente na Graduação:

Experiência Docente na Graduação	Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuição a sua experiência
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre	30 pontos	
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre	20 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 50 pontos	

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:	Pontuação	Pontuação Total	Nota atribuída a sua produção
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.	1 ponto por artigo publicado	3 pontos	
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, nos últimos dez anos.	1 ponto por orientação.	5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na pós-graduação, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	7 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		3 pontos
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		3 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria			Máximo de 30 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 23/08/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1168511** e o código CRC **0BED4FB3**.